



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

## **Lei nº 671, 13 de Setembro de 1994**

**"Autoriza o Executivo Municipal a promover dação em Pagamento e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder pagamento, em forma de DAÇÃO EM PAGAMENTO, para o Senhor JOÃO DOMINGOS DA SILVEIRA, cujo imóvel de propriedade da Municipalidade é um Terreno com 200 m<sup>2</sup> (Duzentos Metros Quadrados), situado no Loteamento Santa Efigênia, à Rua São José do Alegre.

**Art. 2º** - Esta DAÇÃO EM PAGAMENTO tem por objetivo o pagamento ao credor, da dívida assumida pela Prefeitura conforme Lei nº 536/90, de 09 de Fevereiro de 1990.

**Art. 3º** - Será de responsabilidade da Administração Municipal o respectivo Registro no Cartório de Imóveis da Comarca do imóvel, objeto desta DAÇÃO EM PAGAMENTO em nome do credor.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta DAÇÃO EM PAGAMENTO, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal